ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 073 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE EXTINÇÃO DAS INSTITUIÇÕES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Prefeita Municipal de Placas, Estado do Pará **LEILA RAQUEL POSSIMOSER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de extinção das Unidades de Ensino do Município de Placas do Sistema FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - Censo, dar-se por não ter mais interesse público nessas Unidades Escolares.

D E C R E T A :

Art.1º As escolas Municipais de Ensino Infantil e Fundamental abaixo descritas ficarão extintas em razão de inexistência do público alvo:

NOME DA UNIDADE ESCOLAR	CÓDIGO DO INEP	ENDEREÇO
Escola Municipal de Ensino Fundamental Alto Alegre.	15575683	Rodovia Santarém – Cuiabá BR 163 km 151.
Escola Municipal de Ensino Fundamental Fernando Henrique Cardoso.	15569012	Rodovia Santarém – Cuiabá BR 163 km 157.
Escola Municipal de Ensino Fundamental Mec/Seduc km 180.	15103404	Rodovia Transamazônica, Vicinal 240 Norte.
Escola Municipal de Ensino Fundamental Mec/Seduc km 200 D.	15103498	Rodovia Transamazônica, Vicinal Três Poderes.
Escola Municipal de Ensino Fundamental Mec/Seduc km 212.	15155102	Rodovia Transamazônica.
Escola Municipal de Ensino Fundamental Mec/Seduc km 235 B.	15103579	Rodovia Transamazônica, Vicinal do Nonato.
Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof. David Pereira de Sousa.	15013591	Rodovia Santarém – Cuiabá BR 163 Vicinal do Codó.

Escola Municipal de Ensino Fundamental S. Pedro.	15014533	Rodovia Santarém – Cuiabá BR 163 km 157.
Escola Municipal de Ensino Fundamental Santos Reis.	15226484	Rodovia Transamazônica, Vicinal do São Paulo.
Escola Municipal de Ensino Fundamental São Francisco das Chagas.	15546250	Rodovia Transamazônica, Vicinal dos Goianos.
Escola Municipal de Ensino Fundamental Vale Verde.	15534332	Rodovia Transamazônica, Vicinal da Sessenta.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Placas, 14 de outubro de 2021.

LEILA RAQUEL POSSIMOSER BRANDAO:20503725234
Assinado de forma digital por LEILA RAQUEL POSSIMOSER BRANDAO:20503725234
Dados: 2021.10.14 13:52:52 -03'00'

Leila Raquel Possimoser
Prefeita Municipal de Placas

C E R T I D Ã O D E P U B L I C A Ç Ã O

Certifico para os devidos fins de direito que houve a publicidade necessária do presente ato no mural da Prefeitura, e no site da Prefeitura de Placas 'placas.pa.gov.br', conforme determina a Lei Orgânica Municipal no dia 14 de outubro de 2021.

DALCIELE SILVA DOS SANTOS:00055153275
Assinado de forma digital por DALCIELE SILVA DOS SANTOS:00055153275
Dados: 2021.10.15 13:52:55 -03'00'

DALCIELE SILVA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete da Prefeitura
Decreto nº 001/2021.